



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 143 /17

Processo Administrativo nº 13/10/17866

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Modalidade: Contratação Direta nº 83/13

Termo de Contrato n.º 172/13

Termo de Aditamento nº 103/14 e 141/15 e 109/16

Objeto: Abastecimento de água e esgotamento sanitário das unidades da Secretaria Municipal de Transportes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.119.855/0001-37, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2017.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 10,67%, a partir de fevereiro de 2017.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 2.040.077,51 (dois milhões, quarenta mil, setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 391 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 04.122.4009.4188.0000.3.3.90.39.0001.100000;
- 26.453.4009.4188.0000.3.3.90.39.0001.100000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

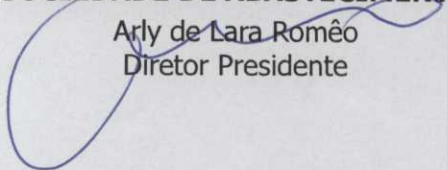
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

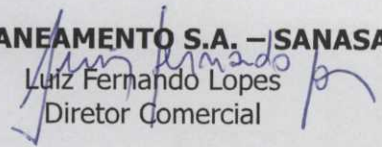
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de setembro de 2017


CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA


Arly de Lara Romêo
Diretor Presidente


Luiz Fernando Lopes
Diretor Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 13/10/17866

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA

Modalidade: Contratação Direta n.º 83/13

Termo de Contrato n.º 172/13

Termo de Aditamento n.º 103/14, 141/15, 109/16 e **143**/17

Objeto: Abastecimento de água e esgotamento sanitário das unidades da Secretaria Municipal de Transportes.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de setembro de 2017

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA

Arly de Lara Romêo
Diretor Presidente

Luiz Fernando Lopes
Diretor Comercial

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____